M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Projeto lei nº 525 -

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um trator rodoviário para os servig da comuna.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte

Artº 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços da comuna u tratpr rodpviário até o limite de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruz ros).

Artº 2º = Para os fins da operação constante do artº 1º fica o Prefeito Munic autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto sobre a renda p niente do artigo 15, parágrafo 2º da Constituição Federal.

Artº 3º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em época oportuna o neces rio crédito especial para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei.

Artº 4º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vi na data de sua publicação.

Municipal de Paracatu,14 de março de 1.960.

Rui Soares